

Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 014/17**

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0041/2017

Autor: Vereador MARIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO

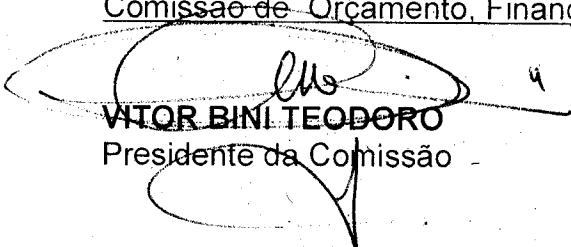
Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz - LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 041/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de agosto de 2017.

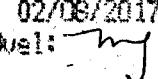
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
VITOR BINI TEODORO

Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA  
Vice-Presidente e Relator

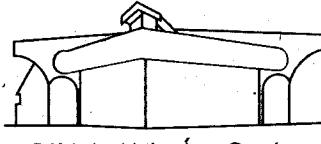
Protocolo 23-855 Data/Hora 02/08/2017 09:46:00  
Responsável: 

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA  
Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0041/2017.

Autor: Vereador MARIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz - LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa instituir a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz - LED – na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista.

Estabelece o Vereador/Autor na justificativa apresentada que o investimento inicial com iluminação LED tem custo maior que o da iluminação fluorescente, porém, o custo final da conta de luz compensa, pois significa uma economia de até 50%. Se comparada com a lâmpada incandescente, a relação é ainda mais vantajosa, ou seja, proporciona uma economia de energia de 80%.

Assim, a tecnologia LED é a melhor alternativa, pois apesar de possuir um investimento inicial maior, o mesmo é compensado pela economia de energia e durabilidade das lâmpadas.

## VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 041/17, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1 de agosto de 2017.

**SERGIO DONZETE FERREIRA**  
Relator